



**MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**

# Memorial Técnico para Aquisição de Solução modular escalável e móvel de Contêiner para Data Center

**Projeto DATA CENTER**

José Fioravante Schneider  
10/06/2015



## ÍNDICE

<b>A</b>	
<b>Anexos:</b> .....	6
<b>Atestados de Qualificação (LOTE-1):</b> .....	5
<b>C</b>	
<b>COMENTÁRIOS INICIAIS:</b> .....	3
<b>Considerações Finais:</b> .....	8
<b>D</b>	
<b>Disposições gerais:</b> .....	7
<b>E</b>	
<b>Estrutura do certame Licitatório:</b> .....	6
<b>Exigências Preliminares:</b> .....	4
<b>J</b>	
<b>Justificativa:</b> .....	3
<b>O</b>	
<b>OBJETO</b> .....	4
<b>P</b>	
<b>Prazos e responsabilidades:</b> .....	8
<b>T</b>	
<b><u>TERMO DE REFERÊNCIA</u></b> .....	3
<b>V</b>	
<b><u>VISTO DE APROVAÇÃO</u></b> .....	9



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. COMENTÁRIOS INICIAIS:**

Este memorial tem por objetivo servir como guia de referência de aquisição e instalação de solução Modular, Escalável e Móvel de Contêiner Data Center para o Município de Santo Ângelo.

Elaboração:

**JOSÉ FIORAVANTE SCHNEIDER**, Analista de Sistemas e Diretor de TIC, CRA/RS: 24.294.

Responsável:

**JOSÉ CARLOS FREIRE FERRAZ**, Engenheiro Civil CREA/RS 965.266.

### **2. Justificativa:**

O objeto dessa contratação pretende dotar o município de infra-estrutura técnica capaz de atender aos objetivos de crescimento tecnológico, sem ter necessidades de futuras e reinstalações.

O ambiente atual não tem espaço suficiente para as instalações dos equipamentos e tampouco a segurança necessária para hospedar os dados corporativos do município. Criar espaços significa em edificar ou adaptar ambiente gerando custos.

O município tem projeto em andamento para construir um novo centro administrativo, porém a necessidade tecnológica é atual e dever ser resolvida no momento, não podendo esperar o termino da construção do centro administrativo.

Para não termos gastos desnecessários com toda a infra-estrutura em tecnologia, faz-se necessário ter um ambiente capaz de suportar as necessidades dos sistemas de informação para operação da rede do município.

Portanto a solução modular em contêiner por ser uma forma definitiva segura e com mobilidade é sem dúvida a melhor opção para o município adotar.



### **3. OBJETO:**

Contratação, mediante hasta pública, de empresa especializada fornecimento com as configuração mínimas de integração de solução modular escalável móvel de contêiner de 20 pés Data Center, incluindo dois ares condicionados de precisão de 36000Btus, proteção contra incêndio e intempéries, infraestrutura elétrica estabilizada, Grupo Gerador, cabeamentos lógico cat6 e cat6a, incluindo todas as garantias necessárias em serviços e instalações, assistência técnica bem como todos os materiais necessários para sua instalação, de forma a garantir o funcionamento e proteção dos equipamentos de tecnologia da informação, a serem utilizados pelo Município de Santo Ângelo, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes deste instrumento e seus anexos.

### **4. Exigências Preliminares:**

Este termo contém todas as descrições das características mínimas exigidas para empresa especializada fornecer a Solução Modular, Escalável e Móvel de Contêiner Data Center para o Município de Santo Ângelo.

Todos os itens que compõem este termo devem ser instalados conforme planta e croqui em anexo seguindo todos os itens descritos com suas normas técnicas exigidas e cumpridos conforme exige este termo.

A garantia dos equipamentos, peças, acessórios e serviços de mão de obra deverão estar cobertos pela garantia mínima exigida conforme descrita nos itens relacionados. Nos itens que a garantia não é mencionada, a garantia será de 12 meses para serviços, peças, acessórios e equipamentos, salvo nos casos em que este Projeto expressamente disponha de outra maneira.

Para os equipamentos a serem fornecidos, a proponente licitante deverá prever a substituição dentro do prazo de assistência técnica definido neste documento.

Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de projeto, fabricação e desempenho dos equipamentos, quando submetidos a uso e conservação normais.



Durante o prazo de garantia acima indicado, deverão ser substituídas e/ou reparadas quaisquer partes e equipamentos defeituosos, sem ônus para o município. Nesse caso, a licitante vencedora deverá repetir, às suas custas, os testes julgados necessários pela contratante para comprovar a perfeição dos reparos executados, e o bom funcionamento da unidade.

No caso de constatarem-se quaisquer defeitos ou deficiências nos equipamentos, materiais ou acessórios, a contratante terá o direito de utilizá-los até que os mesmos sejam retirados e substituídos.

As empresas que participarão do pleito deste certame deverão realizar visitação no local onde será realizada a instalação do contêiner.

A visitação será no Departamento de processamento de Dados do Município de Santo Ângelo com o responsável pelo processamento o qual indicará o local das instalações e assinará o atestado de visita técnica.

A empresa deverá apresentar junto com a documentação o atestado assinado. A não apresentação do(s) atestado(s) de visitação técnica implica, na automática desclassificação no certame.

A visitação deverá ser agendada com o responsável do processamento de dados do município, devendo a vistoria ser realizada no mínimo 5 (cinco) dias antes da data do certame.

A homologação de todos os equipamentos e serviços serão efetuados pela diretoria de TI do Município de Santo Ângelo.

## **5. Atestados de Qualificação:**

- a. A empresa licitante deverá apresentar um ou mais Atestados de Qualificação Técnico-operacional (ou Atestado de Capacidade Técnica), em seu nome, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu equipamentos e prestou serviços de engenharia elétrica com



características compatíveis com o objeto desta licitação (art. 30, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

- b. A licitante deverá apresentar Declaração específica para este certame, emitida pelo fabricante, atestando que a licitante é sua revendedora autorizada para revenda dos equipamentos ofertados.
- c. Estas declarações ficarão dispensadas, caso a proponente for o próprio fabricante.

#### **6. Anexos:**

Fazem parte deste termo os seguintes ANEXOS:

**ANEXO-I** - Especificação técnica mínimas de serviços e equipamentos e teste de garantia para modelagem do Contêiner Data Center;

#### **7. Estrutura do certame Licitatório:**

Este termo prevê 1 (um) Lote de compras como descrito no **ANEXO-I**, e será pelo preço total do lote tendo assim uma única empresa vencedora para todos os itens do certame.

O LOTE Consiste em fornecimento de um (01) contêiner de 20 pés para data center, incluindo ar condicionado de precisão de 36000Btu, proteção contra incêndio, infraestrutura elétrica estabilizada, Grupo Gerador de 25Kva com QTD, cabeamentos lógico em cat6 e cat6a, incluindo garantia e assistência técnica e serviços de instalação, e todos os materiais necessários para a instalação.

A licitante deverá informar o valor total para o lote, o qual será julgado pelo menor preço.

Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, satisfazendo as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda,



serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto/orçamento nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e/ou equipamento tenha saído de linha, ou encontrar-se obsoleto, este deverá ser substituído pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato. É vedada a utilização de materiais e/ou equipamentos improvisados e/ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e/ou equipamentos usados e/ou danificados. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e/ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência. A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

## **8. Disposições gerais:**

As seguintes disposições gerais se aplicam a todos os equipamentos e serviços a serem executados:

As especificações técnicas descritas neste memorial e nos seus anexos devem ser seguidas de forma restrita pelas contratadas, a fim de que sejam atingidos os objetivos a que se propõe este termo.

A contratada deve prever nos seus custos as despesas com atividades secundárias relacionadas às instalações e treinamento e outros serviços que venha a ser necessário para as configurações instalações e treinamentos necessários com repasse de conhecimento para a operacionalização do contêiner.



A contratada deverá entregar manual de operações e instalações de todos os equipamentos e seus procedimentos técnicos a serem seguidos.

#### **9. Prazos e responsabilidades:**

A entrega dos equipamentos, instalações, configurações e treinamentos: Deverão os equipamentos ser entregues e os devidos serviços serem realizados no prazo máximo de 120 dias a contar da data da ordem de Compra, emitidos pelo Departamento de Compras e Patrimônio do Município de Santo Ângelo - RS.

A empresa licitante deverá entregar a solução projetada, funcionando na totalidade, conforme especificado neste memorial descritivo. Portanto, é de sua total responsabilidade o levantamento em campo dos itens que contém esta solução, não podendo ser responsabilizada do Município de Santo Ângelo - RS, por qualquer pagamento adicional a proposta de preços apresentada, para atender a uma demanda não verificada quando da elaboração da proposta, pela empresa licitante.

#### **10. Considerações Finais:**

Portanto, a empresa licitante vencedora do certame não poderá alegar o desconhecimento das características técnicas do serviço a ser realizado bem como dos equipamentos a serem instalados, uma vez que a mesma tomou ciência de que forma seria o procedimento.

Santo Ângelo, 10 de junho de 2015.

**JOSÉ FIORAVANTE SCHNEIDER**  
Diretor TIC CRA/RS: 24.294  
Responsável Elaboração

**JOSÉ CARLOS FREIRE FERRAZ**  
Engenheiro Civil CREA/RS 965.266  
Responsável pelo projeto



**VISTO DE APROVAÇÃO**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$112.000,00 (Cento e doze mil Reais).**

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para devida aprovação.

Santo Ângelo, 10 de junho de 2015.

**ELISEU MORIN**  
Secretária da Fazenda

**APROVO** e encaminho ao Departamento de Compras para as providências cabíveis.

Santo Ângelo, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

**LUIZ VALDIR ANDRES**  
Prefeito Municipal